

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2022:** *Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.*** =====

===== Secretariou a presente reunião o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques. =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** *(gravação 00:00:05)*: Começou por cumprimentar todos os presentes. Em seguida, informou: *Que se irá lançar a concurso obra de requalificação do edifício do Sindicato dos Vidreiros do Norte, em Bustelo, dedicado ao sentido Visão, com exposições de fotografia, e uma Sala ligada a Fernando Paúl; Que para o Bussiness Center foi lançando um procedimento concursal para a realização de obras de pintura e substituição integral da cobertura; Que foi efetuada a aquisição de serviços de elaboração de projetos da rede de água e saneamento, um investimento de cerca de 200 mil euros, para todas as freguesias do concelho; Que na Área de Acolhimento Empresarial vão começar as obras de regularização do pavimento. Deu os parabéns aos colaboradores da autarquia e ao senhor vereador pela elaboração do Plano Eficiente do Uso da Água, tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água e melhorar as condições ambientais. Informou que já se iniciaram as obras de pintura de passadeiras na Estrada NI e Zona Industrial de Oliveira de Azeméis. Informou que irá decorrer em 26 de março a Trotamontes Backyard Ultra de Oliveira de Azeméis, uma maratona de 6,7 km, que se vai realizar Parque Molinológico de Ul, que visa afirmar o potencial de Oliveira de Azeméis em termos de trilhos de natureza. Fez referencia ao Dia Mundial da Poesia. Apresentou os parabéns à Companhia de Teatro de Azeméis, pelo seu 4º Aniversário; ao Sporting Clube de Bustelo, pelo seu 100º aniversário; ao NAC e aos seus atletas, pelos resultados extraordinários em veteranos pista coberta; E fez referênciã ao Tiago Melo, de Carregosa, pela indicação da Federação Portuguesa Kickboxing Muaythai com personalidade do ano na 25ª Gala da Confederação de Desporto de Portugal.* =====

=====*Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:14:30):* Começou por cumprimentar todos os presentes. Fez referência à invasão da Rússia à Ucrânia e apresentou a seguinte preocupação: Nos últimos tempos temos sido abordados com uma série de dúvidas de pessoas que querem ajudar e não têm condições para receber em suas casas famílias (refugiados), mas gostavam de ver no município um local onde se pudesse acolher essas pessoas, por exemplo na Estalagem (sabemos que não tem condições). E colocou a seguinte questão: Se existe um local onde se pudesse congregiar os apoios e voluntariado para dar essa resposta? =====

=====*Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:18:40):* Começou por cumprimentar todos os presentes. Fez referência ao Plano para o Uso Eficiente da Água, ao Dia Mundial da Água, que se comemora esta semana, e os 20 anos do início do fornecimento da água pela Águas Douro e Paiva a Oliveira de Azeméis. E deixou o alerta de que a água é o bem mais precioso que nós temos e nem sempre o valorizamos devidamente e que é importante que o município dê o exemplo no uso racional da água nos seus edifícios, nas suas valências, nas ruas, nas escolas. Deu nota de que as intervenções/ obras realizados no espaço público pelas empresas não têm sinalização e que existe uma grande falta de respeito pelas pessoas, pelos peões e pelos automobilistas. Informou que foi aprovado e está em vigor um regulamento que fiscaliza as obras e intervenções no espaço público. E questionou: Se o regulamento está ser cumprido e espetado e se Câmara não fiscaliza? Relativamente ao uso de fogo e das queimadas, alertou que foi aprovado um regulamento e colocou a seguinte questão: até que ponto há fiscalização e até que ponto isso é cumprido?=====

=====*Intervenção da Senhora Vereadora **Inês Lamego** (gravação 00:24:40):* Começou por cumprimentar todos os presentes. Apresentou desculpas aos senhores vereadores, por não ter feito chegar o diagnóstico, mas que o irá fazer chegar ainda hoje. Relativamente aos refugiados agradeceu a todas as pessoas pela disponibilidade demonstrada para acolher pessoas, bem como na doação de bens. Informou ainda que se efetuou contactos com as algumas coletividades, no âmbito de acolhimento de crianças para que possam retomar alguma normalidade das suas vidas, na área desportiva, musical, dança e a disponibilidade foi muito grande. Respondendo à questão colocada pela Senhora Vereadora Joana Ferreira, informou que, ate ao momento, não existe a necessidade de preparar uma resposta para um grupo. Porque os que chegaram (17 pessoas) foram acolhidos em casa de familiares seus. Informou ainda de que as pessoas podem-se inscrever online para prestar ajuda/voluntariado e que depois os serviços da Ação Social monitorizam quem acolhe, qual disponibilidade, se disponibilizam alimentação. Relativamente ao local para acolhimento, informou que neste momento não existe mas que se está a procurar localizar casas que possam acolher mais do que um agregado e que existe uma outra solução, mas que ainda não está confirmada. =====

=====*Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:32:50):* Começou por cumprimentar todos os presentes. E deixou o seguinte alerta: A entrada na cidade sempre foi difícil, mas ultimamente está um caos. E colocou as seguintes questões: A Rua Padre Salgueiro está cortada ao trânsito, o que é que está previsto, para quando está previsto voltar a ser transitável? Hoje, a Rua Fernando Paúl estava cortada para obras, este tipo de obras não poderão começar mais tarde sem coincidir com a hora de ponta? Relativamente candidatura da Tradição Vidreira a Património da Unesco questionou: qual o ponto de situação? =====

=====*Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:35:30):* Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Joana Ferreira informou que se está a procurar fazer é integrar essas pessoas na comunidade com a ajuda de familiares e amigos. Relativamente à Estalagem informou que a mesma não tem condições de segurança. Relativamente às obras e falta de sinalização, informou que existem operadores que cumprem e também operadores que não cumprem. E os que não cumprem têm processos de contraordenação a decorrer por incumprimento do regulamento. Informou ainda de que, sempre que são detetadas que as condições de segurança não estão ser cumpridas, são notificados os empreiteiros para criarem essas condições de segurança. Deu nota que o Regulamento existe e que se está a obrigar os operadores a cumprirem o regulamento, regista-se o antes e o depois da intervenção e quando o depois da intervenção não está conforme o que estava antes o operador é obrigado a repor as condições. Relativamente às queimadas existe o regulamento e a fiscalização está a atuar. Relativamente às dificuldades na Rua Fernando Paúl, informou que se vai verificar o que se está a passar e que na Rua Padre Salgueiro se estão a realizar obras para elevação do piso, passadeira elevada. Relativamente à candidatura da Tradição Vidreira a Património da Unesco informou que a candidatura está em andamento, que é um processo que vai levar muito tempo e o que importante é que se tenha sucesso na candidatura porque se há algo que seja absolutamente distintivo no concelho é a arte e tradição vidreira. =====

=====**ORDEM DO DIA**=====

=====*A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/18208/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 04/03/2022 a 17/03/2022; - Modificação Orçamental nº 07; Tomou ainda conhecimento e remeteu à Assembleia Municipal - Relatório nº 2019/208 do IGF - Ação de Controlo ao Município de Oliveira de Azeméis.* =====

=====**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**=====

===== **APROVAÇÃO DA ATA Nº 11, REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022 - APROVAÇÃO** *(gravação 00:53:30)*: O Senhor Presidente colocou à votação a Ata nº 11, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO “PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 2/2021- REF. A, OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA/ATIVIDADE DE JARDINEIRO)” (I/17777/2022) - AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO;** *(gravação 00:53:40)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; Que no mapa de pessoal para o ano 2022, aprovado pela Câmara Municipal em 02/12/2021 e pela Assembleia Municipal em 06/12/2021, publicado na página eletrónica do município estão previstos e não ocupados 4 lugares para Assistente Operacional (apoio operacional - Jardineiros), na Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, e a sua caracterização; Que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18.03.2021, foi aberto procedimento concursal comum n.º 2/2021, conforme Aviso n.º 6347, publicado no Diário da República, II série, n.º 66, de 06.04.2021 - Ref. A, com vista ao recrutamento de 3 lugares de Assistente Operacional (área/atividade de Jardineiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo sido constituída reserva de recrutamento considerando a existência de candidatos aprovados em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar (n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação) - conforme Lista Unitária de Ordenação Final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23.09.2021, válida pelo período de 18 meses contados a partir daquela data, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (n.º 2 do art.º 40.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06 na redação atual); A necessidade manifestada pelo Núcleo de competências de Gestão de Serviços Urbanos Ambientais daquela Equipa Multidisciplinar, de ser reforçada a referida equipa operativa em mais 1 Assistente Operacional - área/atividade de jardineiro, para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados e em curso; Que nos termos do n.º 4, do referido artigo, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de preenchimento de idênticos postos de trabalho; A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores/as necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal em 02/12/2021 e pela Assembleia Municipal em 06/12/2021, estando os respetivos encargos resultantes desta contratação assegurados no orçamento municipal com enquadramento na rubrica e dotação

orçamental com os CFD's 37/2022 e 360/2022. Proponho, nos termos e fundamentos invocados: Que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento de 1 Assistente Operacional, da área/atividade - Jardineiro, com recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito procedimento concursal comum n.º 2/2021 - Ref. A, conforme Aviso n.º 6347, para prover o lugar identificado, pela ordem que figura na ordenação constante da Lista Unitária de ordenação final dos/as candidatos aprovados (documento esse eu fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), por forma a mitigar as necessidades atrás evidenciadas, nos termos dos normativos retrocitados.”

Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** *(gravação 00:54:05)*: Informou que se iriam abster neste ponto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as dos PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.==

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **MINUTAS DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: MEIA PONTA; ENESSE; CASA SPORT LISBOA BENFICA EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS; CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES; FUTSAL CLUBE DE AZEMÉIS; JUVENTUDE DESPORTIVA CARREGOSENSE; GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE OSSELA; FUTEBOL MACIEIRENSE; GRUPO DESPORTIVO DE S. ROQUE; CLUBE DESPORTIVO DE LOUREIRO; VILLA CESARI; CLUBE DE TÊNIS DE AZEMÉIS; ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE AZAGÃES; GRUPO DESPORTIVO DE FAJÕES; CLUBE DE TAEKWONDO MARCIAL ANGELS; PARC; UDO; FUTEBOL PINHEIRENSE; ATLÉTICO CLUBE DE CUCUJÃES; FUTEBOL CESARENSE; REAL CLUBE NOGUEIRENSE; GRUPO JUVENIL PINHEIRO DA BEMPOSTA; BIKE; ASSOCIAÇÃO ESCOLA CICLISMO BRUNO NEVES; NAC; AZTRAIL; GRUPO FOLCLÓRICO “AS PADEIRINHAS DE ÚL” - MEDIDA 1 - “APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR: (APOIO DE REPRESENTATIVIDADE ÉPOCA 2022) E APOIO À (FORMAÇÃO DESPORTIVA ÉPOCA 2021/2022 E 2022) (I/18577/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:54:30)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Da conjugação do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e as normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Camara e Assembleia Municipal a 08/11/2018

e 15/12/2018, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; A candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular, nomeadamente: Apoio de Representatividade época 2022 e Formação desportiva época 2021/2022 e 2022; - A Informação Interna nº I/17776/2022 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29.01. na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).  
 Proponho: - A aprovação das minutas de contratos-programa em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas) - “ Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular, nomeadamente: Apoio de Representatividade época 2022 e Formação desportiva época 2021/2022 e 2022, a celebrar com: Clube Desportivo Meia Ponta; Enesse Basquetebol Clube; Casa Sport Lisboa Benfica em Oliveira de Azeméis; Clube Desportivo de Cucujães; Futsal Clube de Azeméis; Juventude Desportiva Carregosense; Grupo Cultural e Recreativo de Ossela; Futebol Clube Macieirense; Grupo Desportivo de S. Roque; Clube Desportivo de Loureiro; Villa Cesari - Associação de Cultura e Desporto de Cesar; Clube de Ténis de Azeméis; Associação Cultural e Desportiva de Azagães; Grupo Desportivo de Fajões; Clube de Taekwondo Marcial Angels; PARC - Pindelo Associação Recreativa e Cultural; UDO - União Desportiva Oliveirense; Futebol Clube Pinhirense; Atlético Clube de Cucujães; Futebol Clube Cesarense; Real Clube Nogueirense; Grupo Juvenil Pinheiro da Bemposta; Bike Clube de Portugal; Associação Escola Ciclismo Bruno Neves; NAC - Núcleo de Atletismo de Cucujães; AZTRAIL - Associação para a prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e ambientais; Grupo Folclórico “As Padeirinhas de Ul” ao abrigo da alínea u) n.º1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições citadas; Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível nºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 732, 733 e 740 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTAS DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS; FUTSAL CLUBE DE AZEMÉIS; GRUPO FOLCLÓRICO “AS PADEIRINHAS DE UL”; GRUPO JUVENIL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA; FUTEBOL CLUBE MACIEIRENSE; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE MACIEIRA DE SARNES; GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE OSSELA; REAL CLUBE NOGUEIRENSE; - MEDIDA 2 - “APOIO**

**ESTRUTURAL E VIATURAS” (I/18055/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:54:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitindo, assim, promover melhores respostas sociais e de qualidade dos serviços; - Que da conjugação do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e as normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, com alteração em Reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; - Os projetos de construção ou melhoramento enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na redação atual; - A candidatura apresentada pelas entidades nas várias vertentes à Medida 2 - Apoio estrutural e viaturas época 2021-2022. - A Informação Interna n.º I/17217 de 2022, do Gabinete de Desporto; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01. na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação das minutas de contratos-programa em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas) - “ Medida 2 - Apoio estrutural e viaturas”, a celebrar com: Escola Livre de Azeméis; Futsal Clube de Azeméis; Grupo Folclórico “As Padeirinhas de Úl”; Grupo Juvenil do Pinheiro da Bemposta; Futebol Clube Macieirense; Associação Desportiva e Cultural de Macieira de Sarnes; Grupo Cultural e Recreativo de Ossela; Real Clube Nogueirense - ao abrigo da alínea o) e u) n.º1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições citadas; Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível nºs 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685 e 731 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTAS DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: ASSOCIAÇÃO EXIGENTE TT; NAC - NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES; UDO - UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE; FUTEBOL CLUBE CESARENSE - MEDIDA 3 - “APOIO A EVENTOS REGULARES OU PONTUAIS ANO DE 2022 - (I/18671/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:54:30): Pelo Senhor Vereador Hélder

*Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, alteradas em reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; - A Candidatura à Medida 3 - Apoio a eventos regulares ou pontuais a realizar no ano 2022. - A Informação Interna nº I/17724/2022 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01. na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do trabalhador Pedro Costa, como Gestor do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação das minutas de contratos-programa em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas) - Medida 3 - “Apoio a eventos regulares ou pontuais no ano de 2022”, a celebrar com: Associação Exigente TT; NAC - Núcleo de Atletismo de Cucujães; UDO - União Desportiva Oliveirense; Futebol Clube Cesarense, ao abrigo da alínea o) n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições citadas; Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível n.ºs 694, 695, 696 e 697 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** <sup>(gravação 00:54:35)</sup>: Colocou a seguinte questão: Se está tudo de acordo com as normas que aprovamos? Intervenção do Senhor Vereador **Hélder Simões** <sup>(gravação 00:54:38)</sup>: Respondeu que estão todos de acordo e que estão separados por Medida porque os serviços entenderam que faria mais sentido aprovar por medida. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (I/18327/2022)** <sup>(gravação 00:57:10)</sup>: Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que compete ao Presidente da Câmara

*Municipal representar o Município em juízo e fora dele - alínea a) do n.º 1, do art.º 35º, no Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações. Proponho: -Que seja designada como representante do Município, a Técnica Superior, Dr.ª Cristina Dores Borges Ferreira Lima, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira de Azeméis, nos termos da alínea a) do art.º 17º da Lei nº 147/99, de 01 de Setembro com a redação que lhe foi dada pela Lei 142/15 de 8 de Setembro em substituição da Técnica Superior, Dr.ª Gabriela Ribeiro da Conceição Ferreira.” Após análise e votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, com nove votos a favor, designar como representante do Município, a Técnica Superior, Dr.ª Cristina Dores Borges Ferreira Lima, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira de Azeméis. =====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/18455/2022) - AUTORIZAÇÃO** *(gravação 01:00:00)*. Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 3/2022: 3.542,97€ - Transferências Correntes de Janeiro de 2022; Fatura nº 9/2022: 1.794,14€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Janeiro de 2022; Fatura nº 20/2022: 2.880,31€ - Transferências Correntes de Fevereiro de 2022; Fatura nº 21/2022: 69,58€ - Transferências de Capital de Fevereiro de 2022; Fatura nº 32/2022: 2.156,80€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Fevereiro de 2022; Fatura nº 33/2022: 221,27€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Fevereiro de 2022; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o nº 325 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO (I/17863/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:00:30)*. Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em decorrência do Princípio Constitucional da Autonomia Local, salienta-se a dimensão de autonomia no âmbito financeiro às autarquias locais, a qual se encontra expressamente consagrada no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, e é reconhecida no artigo 6.º do RFALEI -Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; - Que no quadro da referida autonomia, importa dotar as autarquias locais, e em particular os municípios, de instrumentos de captação e gestão das suas receitas, bem como de administração do seu património, entre os quais se destacam os poderes

*tributários que lhes são atribuídos; - As sucessivas e últimas alterações à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, veio estabelecer com efeito, que a atribuição de isenções e de benefícios fiscais passam a ter obrigatoriamente por base um regulamento aprovado pela assembleia municipal, no qual constam os critérios e condições para atribuição das referidas isenções fiscais, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação. Os benefícios atribuídos deverão ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação deve ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade; (n.ºs 2 e 3, do art.º 16º, do RFALEI) - Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, incluindo a concessão de isenções e benefícios fiscais, de acordo com o disposto na alínea d,) do artigo 15.º do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações - Que nos termos, da alínea c), do n.º 1, do art.º 4º do Regulamento Municipal de Incentivos ao Investimento e Empreendedorismo no Concelho de Oliveira de Azeméis (RMIIECOA), a isenção ou redução de Taxas de Derrama, é fixada anualmente por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; - Que os benefícios fiscais estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis, conforme estatui o n.º 11, do art.º 16º e n.º 25, do art.º 18º, do RFALEI; O Regulamento, que se pretende aprovar, consubstanciará um importante instrumento de transparência legal no que respeita às opções fiscais do Município, constituindo um mecanismo para fixar as empresas e atrair novos investimentos para o Concelho, bem como combater o desemprego, potenciar o nível de empregabilidade e de coesão territorial; Propõe-se que: Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento para Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito de Impostos Municipais, nos termos e para os efeitos, do n.º 1, do Artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e posteriores alterações; Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; Os que pretendam constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos devem remeter os mesmos, via correio eletrónico, para o seguinte endereço [def@cm-oaz.pt](mailto:def@cm-oaz.pt) ou via CTT para a seguinte morada: Largo da Republica - 3720 - 240, Oliveira de Azeméis ou presencialmente na Loja do Município, devendo identificar o nome, morada e contato telefónico e colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de sugestões - Regulamento para Atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito de Impostos Municipais,” Seja designado o Técnico Superior, Dr. Luís Miguel Silva Cabral, afeto ao Gabinete de Gestão Financeira e Tesouraria, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou entidades e a realização da consulta pública nos termos das normas*

legais e aplicáveis.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (*gravação 01:00:35*): Informou que se saúda o início deste procedimento e que foi a falta deste regulamento que levou a que tivessem votado contra nos impostos municipais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

**==NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =**

**===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS COLETIVIDADES, ASSOCIAÇÕES E MOSTRA DE ARTESANATO - REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/16672/2022) - APROVAÇÃO** (*gravação 01:01:34*):

Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - A Junta de Freguesia de Cucujães vai promover, a 16 e 17 de Julho de 2022, a realização da Festa das Coletividades, Associações e Mostra de Artesanato, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 69,04€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de atividades associativas, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Cucujães, para realização da Festa das Coletividades, Associações e Mostra de Artesanato. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

**===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====**

===== **PROGRAMA CAPTURA, ESTERILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE GATOS ERRANTES - APROVAÇÃO DE NORMAS (I/17761/2022)** (gravação 01:02:00): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Lei nº 8/2017, de 3 de março, estabelece um estatuto jurídico dos animais reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade; - A importância da implementação de um programa de captura, esterilização e devolução (CED), como instrumento de controlo da sobrepopulação de gatos silvestres e gestão das respetivas colónias no Município de Oliveira de Azeméis; - Que o Programa CED foi legalmente reconhecido e consta do artigo 9.º da Portaria nº 146/2017, que fixa as condições e normas técnicas a que deve obedecer a instalação e gestão de colónias e tem como principal objetivo o controlo da reprodução e redução do número de animais das mesmas, através da esterilização. Proponho: Nos termos, ao abrigo e pelos fundamentos expostos, a aprovação das Normas do Programa captura, esterilização e devolução (CED) de gatos errantes, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:03:00): Colocou as seguintes questões: O cuidador tem a obrigação da limpeza do espaço, tem a obrigação de alimentar os animais, como é que se vai encontrar este cuidador e como é que este cuidador vai ser apoiado para assumir estas responsabilidades? Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 01:04:35): Informou que há pessoas que diariamente fazem este trabalho e merecem ser apoiadas. O objetivo é que este programa de captura, esterilização, seja um programa que permita a redução da população de animais errantes na via pública e gestão das respetivas colónias. Intervenção da **Senhora Vereadora Inês Lamego** (gravação 01:08:35): Respondeu que esta medida permite que os animais possam ser esterilizados no Canil. Muitos desses cuidadores já são conhecidos da veterinária municipal e são eles que alimentam estas colónias. Relativamente ao fornecimento da alimentação, pode ser equacionado no futuro se chegarem muitos pedidos de ajuda. Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:15:00): Informou que: “Nós votamos a favor, obviamente, mas com esta reserva de que, efetivamente, como o senhor presidente disse e bem, estes cuidadores são pessoas generosas, voluntária, são pessoas bondosas que acolhem e tratam os animais e agora vão ter aqui uma série de obrigações que, ainda que não esteja aqui estipulada nenhuma sanção, pode de alguma forma até desincentivar o trabalho que fazem não havendo uma retaguarda e um apoio da Câmara. Eu acho que isso devia ser pensado e equacionado para que efetivamente pudesse ter eficácia este regulamento/ programa.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO INCLUSIVO (I/18701/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:15:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 04 de março de 2022, foi assinado Auto de cedência de utilização e de aceitação, relativo ao prédio

urbano inscrito na matriz sob o artigo 7207 da União de freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa, Madail, com vista ao parque Urbano Inclusivo. - Manifestada a intenção de aquisição do mesmo imóvel pelo valor de € 45.000,00. - O mesmo foi objeto de concordância. Ao abrigo da alínea g) n.º 1, artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, Os encargos resultantes da aquisição estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 734/2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. Proponho: - Que a Câmara Municipal delibere a aquisição do imóvel ao Estado Português, pelo valor de €45.000,00, para construção do Parque Urbano Inclusivo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA TERRAS DE SANTA MARIA (I/5041/2022) - APROVAÇÃO:** Retirado para melhor análise. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NO PARQUE INFANTIL DO LARGO DA FEIRA DOS 27 E COLOCAÇÃO DE ABRIGO PARA DIVERTIMENTOS NO LUGAR DE CARRO QUEBRADO, A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO /PINDELO (I/5048/2022) - APROVAÇÃO:** Retirado para melhor análise. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C” - PROCESSO Nº 030/2017/DEC: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (I/18436/2022) - APROVAÇÃO** <sup>(gravação 01:18:00)</sup>: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a informação favorável do Diretor de Fiscalização no documento I/10960/2022, embora os motivos sejam imputáveis ao empreiteiro, propõe-se a aprovação do pedido de prorrogação pelo período de 7 meses, ou seja, até 1 de dezembro de 2022, em virtude da atual pandemia e respetivas consequências para os operadores económicos.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** <sup>(gravação 01:19:00)</sup>: Informou que votavam a favor de acordo com a informação técnica que refere expressamente: “Considero como validos os motivos apresentados, os quais tenho presenciado durante o decorrer da empreitada.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C” - PROCESSO N.º 030/2017/DEC: AUTO N.º16 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (I/18636/2022) - RETIFICAÇÃO** (gravação 01:19:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/15020/2022, proponho a retificação do valor da proposta de deliberação relativamente ao Auto de Medição n.º 16 - TC16, relativo a trabalhos contratuais, para o valor de 73.077,37 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C” - Processo N.º 030/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 824/2020” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO N.º 017/2020/DEC: RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO AUTO N.º 2 (I/18349/2022) - RETIFICAÇÃO** (gravação 01:20:10): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que no documento I/8456/2022 relativamente á aprovação do auto n.º2 de trabalhos contratuais da empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo N.º 017/2020/DEC, por lapso dos serviços, deve ser aprovado o valor de 4.919,23 euros em detrimento do valor de 4.919,33 euros.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - LOTE 1 - APROVAÇÃO AUTO N.º 11 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/18461/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:21:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o Auto de Medição n.º 11 em anexo (I/18459/2022), proponho a aprovação do mesmo, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 66.748,85€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 3347/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **APROVAÇÃO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - LOTE 1 - PROCESSO N.º 024/2020/DEC (I/18451/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:22:05): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando: - A informação interna I/18445/2022 e o documento de entrada E/8368/2022 em anexo. Propõe-se: Aprovação da 2ª prorrogação de prazo da Empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” - Lote 1 - Processo n.º 024/2020/DEC.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== Ausentou-se a Senhora Vereadora Carla Rodrigues. =====

===== **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - LOTE 2 - PROCESSO N.º 024/2020/DEC” - REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS (I/18521/2022) - APROVAÇÃO**

*(gravação 01:23:00)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento em anexo e o documento relacionado (I/18518/2022), proponho a aprovação da Revisão de Preços, em anexo, no valor de 39.153,67€ (trinta e nove mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== Regressou a Senhora Vereadora Carla Rodrigues. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 1 - APROVAÇÃO AUTO N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (I/18495/2022) - APROVAÇÃO**

*(gravação 01:24:30)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/16331/2022 e respetivos anexos, proponho a aprovação do Auto de Medição n.º 1, relativo a trabalhos complementares, com o valor de 111.576,23€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Repavimentação de Vias no Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 026/2020/DEC - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 409/2022” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” AUTO DE MEDIÇÃO N.º 09 (I/15245/2022) - APROVAÇÃO**

*(gravação 01:24:35)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/14371/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição n.º 09, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de €1.472,80 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo n.º 006/2021/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) n.º 1833/2021.” Após análise e

votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREGADA: “PARQUE URBANO / CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 004/2022/DEC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA 02 DO JÚRI E RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E A LISTA DE ERROS E OMISSÕES (I/18679/2022) - RATIFICAÇÃO** *(gravação 01:25:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Parque Urbano / Centro de Interpretação Ambiental da Cidade de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 004/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 10 de março de 2022, relativo a: 1 - Aprovação das alterações ao mapa de quantidades introduzidas pelo projetista; 2 - Prestação de esclarecimentos e resposta a lista erros e omissões apresentados por interessados, conforme proposto no documento com a referência I/15926/2022, a Ata 02 do Júri.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** *(gravação 01:26:20)*: Informou que, por uma questão de coerência, iriam votar contra o ponto vinte e dois e o ponto vinte três. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as dos PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA: “PARQUE URBANO / CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 004/2022/DEC - APROVAÇÃO DA ATA 03 DO JÚRI E RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E A LISTA DE ERROS E OMISSÕES (I/18727/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:26:40)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “ No âmbito da Empreitada: “Parque Urbano / Centro de Interpretação Ambiental da Cidade de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 004/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja aprovada a Ata 03 do Júri, nomeadamente: 1 - Aprovação das alterações ao mapa de quantidades introduzidas pelo projetista; 2 - Prestação de esclarecimentos apresentados por interessados, conforme proposto na Ata 03 do Júri.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as dos PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **EMPREGADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAJÕES, MACINHATA DA SEIXA, OSSELA E CESAR E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - PROC. N.º 009/2022 - DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E**

**APROVAR O PROJETO E DELEGAR COMPETÊNCIAS NO JÚRI (I/18522/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:27:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Tendo em vista a formação do contrato para a execução da empreitada “Execução das redes de abastecimento de água de Fajões, Macinhata da Seixa, Ossela e Cesar e rede de drenagem de águas residuais de Fajões” - Proc. nº 009/2022, proponho a aprovação da presente proposta de decisão de contratar, de decisão de autorização da despesa e de decisão de escolha do procedimento inerente ao contrato a celebrar. 2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder EUR 3.663.603,97 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e três euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA, a satisfazer pela dotação com o código C.E.: 07.30.30.02 e ações do PPI 41/2018 e 43/2018. O prazo de execução da empreitada é para cada um dos lotes, trezentos e sessenta e cinco (365) dias, pelo que se estima que os trabalhos se realizarão nos anos de 2022 e 2023. 3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, proponho a adoção de um concurso público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE). 4. Considera-se que uma proposta apresenta um preço anormalmente baixo, quando este valor for 15 % igual ou inferior à média dos preços das propostas a admitir, ou, no caso de ser uma só proposta é igual ou inferior a 15% do preço base. A fixação do preço anormalmente baixo, nos termos do disposto no artigo 71.º do CCP, visa a salvaguarda do cabal cumprimento pelos concorrentes das obrigações resultantes do contrato a celebrar. Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no anterior ponto, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. No que se refere a percentagem de 15% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem, onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras, que podem diferir entre os concorrentes, acrescentada ao preço de custo rondará dos 15% a 20%. Que é o valor indicado no «Roadshow de apresentação das alterações ao Código dos Contratos Públicos», elaborado pelo IMPIC, em 2017, a páginas 22 e 23, sobre o Artigo 71.º - Preço ou custo anormalmente baixo, em anexo. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advém, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. 5. Proponho, ainda, a aprovação das peças do procedimento: Programa do Procedimento,

*Caderno de Encargos, Anúncio e Projeto de Execução, das quais se destaca: - O preço base é fixado em EUR 3.663.603,97, tendo em conta aos valores orçamentados pelos projetistas nos respetivos projetos de execução e a consulta preliminar para a rede de abastecimento de água de Macinhata da Seixa, Ossela e Cesar (lote 3), propõe-se que o preço base resulte em 70% da média das propostas apresentadas em sede de consulta preliminar. O preço base para a rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Fajões (lote 1 e 2), tendo em conta que as propostas apresentadas em sede de consulta preliminar foram disparem em relação aos valores dos projetistas e o histórico em anterior procedimento com dimensão aproximada, propõe-se que o preço base resulte da estimativa apresentada pelos projetistas. - Dado o disposto no artigo 46.º-A do CCP, como o preço base é superior a EUR 500.000,00, prevê-se a constituição de 3 lotes, sendo que: a) **Lote 1 - Abastecimento de Água em Fajões a partir de RI**, com o preço base no valor de € **1.803.388,92** (um milhão, oitocentos e três mil e trezentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos); b) **Lote 2 - Rede de Drenagem de Águas Residuais de Fajões**, com o preço base de € **1.363.783,50** (um milhão e trezentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos); c) **Lote 3 - Prolongamento das Redes de Abastecimento de Água em Macinhata da Seixa, Ossela e Cesar**, com o preço base no valor de € **496.431,55** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos); Os concorrentes poderão concorrer aos lotes que pretenderem, no entanto quem concorrer ao lote 1 terá obrigatoriamente de concorrer ao lote 2, uma vez que a avaliação da proposta mais vantajosa será o somatório do Lote 1 + Lote 2, sendo economicamente mais vantajoso e podendo causar inconvenientes com dois concorrentes diferentes e a sua separação em lotes deve-se ao fato do lote 2 ter candidatura da POSEUR aprovada, facilitando deste modo a gestão do procedimento. - Propõe-se que se opte pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo que para o lote 1 e lote 2 será a mais vantajosa do somatório dos dois lotes; - Do projeto de execução resulta que o Código CPV a exigir para ambos os Lotes é o 45231300-8. - As habilitações adequadas à realização da obra são, para cobrir o valor global da proposta para cada lote, são as seguintes: 1. **Lote 1 - Abastecimento de Água em Fajões a partir de RI**: i) A 6.ª subcategoria - Saneamento básico da 2.ª categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; e ii) A 1.ª subcategoria - Vias de circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, as 1ª - Estruturas e Elementos de Betão e a 8ª Subcategorias - Canalizações e Conduitas em Edifícios da 1ª Categoria - Edifícios e Património Construído, as 1ª - Instalações Elétricas de Utilização de Baixa Tensão com Potência até 50 kVa e 19ª Subcategorias - Outras instalações Mecânicas e Eletromecânicas) da 4ª Categoria, as 2ª - Movimentação de Terras e 11ª Subcategorias - Impermeabilizações e Isolamentos, da 5ª Categoria - Outros Trabalhos da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes correspondam. 2. **Lote 2 - Rede de Drenagem de Águas Residuais de Fajões**: i) A 6.ª subcategoria - Saneamento básico da 2.ª categoria - Vias de*

comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; e ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes correspondam. 3. **Lote 3 - Prolongamento das Redes de Abastecimento de Água em Macinhata da Seixa, Ossela e Cesar:** i) A 6.ª subcategoria - Saneamento básico da 2.ª categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes correspondam. 6. A Câmara Municipal toma a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso de competência própria. 7. Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, os procedimentos para a formação do contrato da referida empreitada devem ser conduzidos por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, proponho: 7.1. Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos: - Técnica superior, Anabela Vasconcelos Almeida, Presidente; - Técnica Superior, Silvia Isabel Gomes Pereira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; - Técnica Superior, Susana Cristina Brás Aguiar. Suplentes: - O Diretor do DOMTE, Técnico Superior António Pedro Ribeiro Valente Castanheira; - Técnico, Humberto Brandão Graça. 7.2. A delegação no júri de todas as competências atribuídas à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 69.º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação. 8. Que as funções de Gestor do Contrato desta empreitada seja exercida pela Técnica Superior, Silvia Isabel Gomes Pereira; 9. Que as funções de diretor de fiscalização desta empreitada seja exercida pela Técnica Superior, Maria Manuela Bastos Teixeira.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ANULACÃO DA MINUTA APROVADA EM PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DATADA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 (I/65650/2021) RELATIVO À 2ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” P.C. N.º 017/2019/DEC (I/18499/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:29:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que foi suprimido um dos trabalhos: **EO Nº 3 - Alteração do Acesso ao Varandim da Torre do Palco** - 4.605,72€ previstos com a seguinte fundamentação Estes trabalhos reportam-se à solução dos projetistas de arquitetura, de reconfiguração da alteração do acesso ao varandim da Torre do Palco e conseqüente reconfiguração da sala de dimmers, motivada pela colisão / obstrução de um travamento da estrutura porticada com a passagem entre a sala de dimmers e os varandins. Tendo sido confirmado que era possível suprimir o referido travamento sem por em causa o desempenho

da estrutura, solução esta que suprimiu a necessidade dos trabalhos em referência. - que o valor que deveria constar na minuta do contrato seria 71.208,83€ em vez de 75.814,05€. Propõe-se: Anulação da respetiva minuta e contrato em anexo com o valor de 75.814,05€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA RELATIVA À 2º MODIFICAÇÃO OBJETIVA DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” P.C. N.º 017/2019/DEC (I/18500/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:30:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Propõe-se: - Aprovação da minuta em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) relativa á 2º modificação objetiva da empreitada em assunto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/1832/2022 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERENTE: ELZA DE SOUSA TEIXEIRA (I/17896/2022)** (gravação 01:31:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo(s) artigo(s) 3179 (rústicos) da freguesia de Nogueira do Cravo. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** =====

===== **ALTERAÇÃO DE PLANOS DE ALINHAMENTOS E REVOGAÇÃO DE PLANOS DE URBANIZAÇÃO (I/16696/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:31:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões e pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 13/04/2017, a Câmara Municipal aprovou o início do procedimento para a revogação dos Planos de Urbanização das Zonas Industriais de Ul/Loureiro, Nogueira do Cravo/Pindelo e Costa Má (São Roque) - (I/24677/2017); - Que a

comissão incumbida de elaborar o relatório de avaliação da vigência dos referidos planos não produziu nenhuma informação no tempo preconizado; - Que no parecer do consultor jurídico e nos considerandos da proposta apresentada em 2017 são manifestados um conjunto de constrangimentos que a vigência dos referidos planos tem provocado na captação de investimento; - Que a adequação dos investimentos municipais face à tipologia de infraestruturas previstas em zonas já com um conjunto de pré-existências e em parte já consolidadas se reveste de enorme dificuldade na implementação de tais planos; - Que a revogação dos planos de urbanização aprovados ou alteração de planos de alinhamentos, não impede o Município de impor as condições previstas em sede de PDM/2013 para todo o espaço de atividades económicas; - Que fruto destes condicionalismos, foi já deliberado o início da alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro, que se encontra em curso; - Que existem diversos pedidos de edificação em espaços de atividades económicas, para os quais importa determinar com coerência e equidade os condicionalismos a impor em sede de análise dos processos urbanísticos; Propõe-se: Para a **Zona Industrial do Nordeste** - A revogação do Plano de Alinhamentos aprovado pelo I/91547/2015 e I/47299/2015 tendo em conta que para esta zona foi aprovado o projeto de execução de vias, em reunião do executivo municipal, datada de 22/07/2021, mediante I/39916/2021; Para a **Zona Industrial de Nogueira do Cravo/Pindelo**, submeter à Assembleia Municipal, a revogação do Plano de Urbanização tendo em conta que para esta zona foi aprovado o projeto de execução de vias, em reunião do executivo municipal, datada de 22/07/2021, mediante I/39916/2021; Para a **Zona Industrial de Pindelo/Ossela**, a elaboração de um plano de alinhamentos, que preveja os arruamentos - Rua Dr. Pinho Rocha | Rua António Soares Pinheiro | Rua de São Martinho | Rua da Indústria | Rua Sr. Graça e possibilidade de ligação ao nó de Pinhão com a EN224; Para a **Zona Industrial de Costa Má (São Roque)**, a elaboração de uma nova proposta de rede viária e infraestruturas, em cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008 para posterior decisão sobre revogação ou alteração do Plano de Urbanização; Para a **Zona Industrial de Quatro Caminhos (Loureiro)**, seja elaborado um plano de alinhamentos, em cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008; Para a futura **Zona Industrial de Macieira de Sarnes**, seja elaborado um plano de alinhamentos, em cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (*gravação 01:35:00*): Mostrou a seguinte preocupação: “Este ponto vem à reunião de Câmara sem fundamentação técnica, sem informação suficiente para aquilo que é pretendido. Não há nenhuma informação técnica da área urbanística. Em relação à Zona Industrial e Pindelo/Ossela, Zona Industrial Costa Má/S. Roque, Zona Industrial dos Quatro Caminhos, Zona Industrial de Macieira de Sarnes, ressalvo a preocupação do cumprimento da portaria, que nas outras alterações que fizemos não houve esse respeito e essa preocupação, quanto a isto nada a opor. Estamos a falar apenas e só da revogação de um plano de alinhamentos e da revogação de um plano de urbanização. A questão que eu coloco é esta: Aprovamos em reunião de câmara projetos de execução em violação dos planos de alinhamentos existentes e do plano de urbanístico existente? É isso que nós gostaríamos de ver esclarecido. Nós estamos aqui a decidir, nestes dois pontos, sem nenhuma fundamentação. Não há aqui nenhuma explicação, não há informação

técnica da área do urbanismo. E mostrou a seguinte preocupação: “Nós não estamos a desenvolver planos de urbanismo, não estamos a criar uma visão para o desenvolvimento do plano urbanístico para as nossas zonas industriais, neste caso. Estamos a cancelar os que existem em função do imediato e não em função de um plano, de um programa, de uma fundamentação técnica para aquilo que queremos em termos urbanísticos para as nossas zonas industriais. Ou seja, nós confrontados com estas duas propostas, não temos fundamentação que dê suporte ou conforto a uma decisão de revogar, não só o plano de alinhamentos como o plano de urbanização. E é essa a nossa limitação em relação a este ponto. Quanto aos outros vamos então agora fazer em cumprimento da lei. Relativamente a estes é essa a nossa limitação e a nossa incompreensão por aquilo que nos é pedido e que nós não temos elementos para poder decidir cabalmente.”

**Intervenção do Senhor Presidente** (gravação 01:45:00): Respondeu que: Estes projetos de execução de vias não violam a lei e o que se pretende fazer é definir um perfil de via que cumpra a lei, fazer passeios, fazer baias de estacionamento, e criar condições segurança.

**Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues** (gravação 02:03:00): Informou que: “Não está em causa a necessidade de uma intervenção na zona industrial do Nordeste, não está em causa a necessidade de intervir na zona industrial de Nogueira do Cravo/Pindelo. O que está em causa é, efetivamente, nós não termos aqui a informação e suporte para decidirmos. E quando nos pedirem responsabilidades pela nossa decisão, nós dizemos: suportamos esta decisão nesta informação. Neste ponto, nós não podemos dizer isso. Podemos dizer, suportamos esta decisão nas explicações que nos foram dadas na reunião de câmara. Não é assim que as coisas devem ser feitas. O que está aqui em causa é a informação técnica, o suporte à decisão dos vereadores e o suporte a esta decisão. Porque o que está aqui não suporta. Por essa razão nós absteemo-nos, com esta ressalva, de que efetivamente as propostas que vêm à reunião de câmara têm de trazer suporte técnico. Em relação às revogações: revogação do plano de alinhamentos e revogação do plano de urbanização falta o devido suporte e entendemos que deveriam ser revogados antes de nós aprovarmos o plano de execução de obras e não depois. E com a falta de fundamentos nestes dois, nós absteemo-nos, considerando as justificações que o senhor presidente e o senhor vereador deram em reunião de câmara mas que aqui não constam.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, à exceção da revogação do plano de alinhamentos da Zona Industrial do Nordeste e da revogação do Plano de Urbanização Para a Zona Industrial de Nogueira do Cravo/Pindelo que foram aprovados por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as dos PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Remeter à Assembleia Municipal.==

===== **INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA ALTERAÇÃO DO PDM NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ART. 123.º N.º 1 ALÍNEA A) DO RJIG (I/16842/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:05:40): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O terreno sito na Rua Arnaldo Costeira, tem uma reserva de solo, destinando-se a mesma, exclusivamente à construção

de um Parque de estacionamento Central- EP 08; 2. Até à data o município não adquiriu o terreno para cumprimento do previsto no PDM; 3. Estabelece o art. 48.º n.º 5 do Regulamento do PDM que “Sempre que se verifique o incumprimento dos prazos mencionados no número anterior a reclassificação do solo urbano como solo rural é automática, assumindo para o efeito a categoria de Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal.” 4. Contudo, nos termos do art. 154.º do RJIGT, diploma de 2015 “Os planos territoriais podem estabelecer reservas de solo para a execução de infraestruturas urbanísticas, de equipamentos e de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva”, e; 5. A reserva de solo que incida sobre prédios de particulares determina a obrigatoriedade da sua aquisição, no prazo estabelecido no plano territorial ou no respetivo instrumento de programação; 6. Na falta de fixação do prazo a que se refere o número anterior, a reserva do solo caduca no prazo de cinco anos, contados da data da entrada em vigor do respetivo plano territorial; 7. Findo o prazo a que se referem os n.os 2 e 3, sem que se verifique a aquisição dos prédios abrangidos, a reserva de solo caduca; 8. Os municípios são obrigados a declarar a caducidade da reserva de solo e a proceder à redefinição do uso do solo, salvo se o plano territorial vigente tiver previsto o regime de uso do solo supletivamente aplicável. 9. Artigo 123.º n.º 1 alínea a) do RJIGT “Estão sujeitas a um regime procedimental simplificado as alterações de planos intermunicipais e municipais que resultem da necessidade de redefinição do uso do solo, determinada pela cessação de servidões administrativas e de restrições de utilidade pública ou pela desafetação de bens imóveis do domínio público ou dos fins de utilidade pública a que se encontravam adstritos, designadamente os do domínio privado indisponível do Estado; 10. Os programas e os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação; 11. A alteração dos programas e dos planos territoriais incide sobre o normativo e ou parte da respetiva área de intervenção e decorre, nomeadamente “Da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano (art. 11.º do RJIGT); 12. As parcelas confinantes ao imóvel objeto de reserva de solo têm capacidade construtiva, havendo condições, portanto, para este aglomerado constituir uma unidade harmoniosa; Pelo exposto propõe-se: 1. Que seja iniciado o procedimento para a alteração simplificada do PDM para redefinição do uso do solo do terreno sito na Rua Arnaldo Costeira, melhor identificado na planta em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); 2. A divulgação da proposta, por publicitação nos termos gerais, estabelecendo-se um prazo de 10 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões à mesma; 3. A reformulação dos elementos do plano, na parte afetada; 4. Que seja solicitado parecer à comissão de coordenação e desenvolvimento regional. Quanto à conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e à compatibilidade ou conformidade com os programas e os planos territoriais eficazes.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** <sup>(gravação 02:11:00)</sup>: Considerou que é um investimento importante para o concelho e que local escolhido, por se tratar de uma entrada na cidade, não é mais adequado. E questionou: Se para os interesses do município, para os interesses da cidade aquela localização é a mais adequada? Se aquela localização satisfaz as

necessidades dos oliveirenses e os planos e os projetos de desenvolvimento para a cidade? Se foi discutido com o operador/empresa outras possíveis localizações? Se foi avaliado em termos urbanístico se a localização é correta e se não vem criar mais entorses na fluidez do trânsito e na segurança rodoviária? *Intervenção do Senhor Presidente* (gravação 02:15:00): Respondeu que o investidor foi confrontado com vários locais, mas a escolha recaiu por este local porque os critérios que eles utilizam é que beneficiam dos consumidores locais e dos consumidores de passagem. E deixou a garantia de que se está a utilizar um procedimento legal para permitir esta construção. A construção terá que obedecer, em termos de regras de licenciamento, aquilo que é exigido pelo plano de urbanização. *Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues* (gravação 02:11:00): “Em relação ao destino que estava previsto, não vamos discutir aqui. É a opinião do senhor presidente, eu tenho outra. O que interessa aqui é a opinião de quem olha para a cidade em termos de desenvolvimento urbanístico. Porque são vários os planos de urbanização que estão a ser elaborados e o primeiro foi rejeitado. Efetivamente é difícil. É difícil estabelecer um plano de urbanização coerente e executável e que defenda os interesses de Oliveira de Azeméis para aquele local. Nós vamo-nos abster, neste ponto, porque temos essas dúvidas e, sobretudo, porque não temos aqui nenhum suporte que enquadre isto no desenvolvimento estratégico e urbanístico de uma entrada principal da cidade. Temos muitas dúvidas. Não sabemos o que é que está a ser delineado. O senhor presidente saberá alguma coisa, mas admitiu a dificuldade em delinear uma solução para aquele espaço. É uma entrada difícil. As são ruas estreitas. Os prédios estão lá, não podem ser eliminados. Por isso mesmo é que não podemos juntar problemas aos problemas que já existem.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as dos PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe Senhor **Jorge Fernando Paiva**, residente na freguesia de Fajões, que fez referência às escavações medievais que estão a ser feitas em Fajões, mostrou preocupação com o acesso da Variante Arouca /Pigeiros, com o estado das ruas, alertou para o facto de existir um trator da câmara na Junta de Freguesia há mais de um ano, e solicitou esclarecimentos sobre o que é necessário fazer para a câmara municipal patrocinar em termos de material a construção de um muro à face da estrada? Pelo **Senhor Presidente** foi dito que relativamente às escavação informou que não é da competência da Câmara Municipal, mas um técnico da câmara já visitou o local e está a fazer o acompanhamento; Relativamente ao acesso da variante Arouca/ Pigeiros informou que cabe aos técnicos das Infraestruturas de Portugal definirem a melhor solução para permitirem os acessos; No que toca às ruas estarem más, concordou que não estão nas melhores condições e que está previsto a instalação de rede de água e saneamento para a freguesia de Fajões; Relativamente ao trator informou que a Câmara Municipal empresta-o e a junta de

*freguesia tem de fazer a respetiva manutenção; Relativamente aos muros, esclareceu que a câmara municipal não disponibiliza materiais para construção de muros privados. =====*

*===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º4, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 45 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,*

*, na qualidade de secretário a redigi. =====*